



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Malou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1.752 de 14 de Novembro de 1.995.

“Outorga Título de Cidadania Luzianense.”

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIANENSE ao Senhor **NEWTON SEVERINO DA SILVA**.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA que se reunirá em sessão solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de Novembro de 1.995.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal